

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E DE
SERVIÇOS DE CARANGOLA.**

CNPJ: 19.277.987/0001-14 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Pedro de Oliveira nº 202, centro.

Carangola/MG - CEP: 36.800-000.

**REGULAMENTO COMPLETO
ASSEMELHADO A CONCURSO
“NATAL PREMIADO ACIAC 2018”**

1- A promoção será realizada na cidade de Carangola/MG e região através da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS DE CARANGOLA, inscrita no CNPJ sob nº. 19.277.987/0001-14, situada na Rua Pedro de Oliveira nº 202, centro, na cidade de Carangola, estado de Minas Gerais, doravante designadas simplesmente **ACIAC** e das empresas aderentes devidamente identificadas com material alusivo à promoção **“NATAL PREMIADO 2018 ACIAC”**. Poderão participar da campanha todos os consumidores, pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional. Na oportunidade esclarecemos, ainda, que todas as empresas aderentes à campanha exercem atividade comercial, industrial e de serviço ou de compra e venda de bens e imóveis. A campanha será realizada na modalidade assemelhada a CONCURSO com a utilização de cupom único.

2- Os consumidores, ao efetuarem suas compras nas empresas aderentes desta promoção **“NATAL PREMIADO 2018 ACIAC”**, das 08h00 do dia 01 de setembro de 2018 às 18h00 do dia 31 de dezembro de 2018, terão direito a 01 (um) único cupom gratuito a cada compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e seus múltiplos exatos. A relação com endereço de todas as empresas participantes e respectivo horário de funcionamento estará disponível para consulta na sede da **ACIAC**, na Rua Pedro de Oliveira, nº 202, Centro, Carangola/MG.

2.1- De posse do cupom o consumidor deverá preenchê-lo de forma correta e legível com todos os seus dados pessoais solicitados, assinalar com um (x) a resposta correta a pergunta proposta e depositá-lo em uma das urnas localizadas nas dependências das empresas aderentes em locais de fácil acesso.

3 -Serão distribuídos **10**(dez) prêmios no valor total de R\$ 41.217,00 (quarenta e um mil e duzentos e dezessete reais) durante o período da campanha, conforme item **6** (seis) deste regulamento.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E DE
SERVIÇOS DE CARANGOLA.**

CNPJ: 19.277.987/0001-14 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Pedro de Oliveira nº 202, centro.

Carangola/MG - CEP: 36.800-000.

4- Distribuição de cupons aos participantes: das 08h00 do dia 01 de setembro de 2018 às 18h00 do dia 31 de dezembro de 2018, no horário oficial de Brasília.

4.1- Duração da campanha: do dia 01 de setembro de 2018 a dia 31 de dezembro de 2019 (122 dias).

5-“Qual a Associação que dá mais Prêmios para você”?

() ACIAC

() Outra.

6- Prêmios a serem distribuídos e seus valores:

Descrição do prêmio	Quantidade	Valor unitário (R\$)
Furadeira com rompedor Bosch 820 watts (NOVA)	1	R\$ 630,00
Celular Moto G6 play (NOVO)	1	R\$ 1.199,00
Fogão Electrolux 76SSC 5 bocas prata (NOVO)	1	R\$ 1.299,00
Notebook Compaq HP D Core4G/HD500/M1(NOVO)	1	R\$ 1.499,00
Máquina de Lavar 11KG Brastemp (NOVA)	1	R\$ 1.650,00
Geladeira Electrolux 427 L Frostfree Inox (NOVA)	1	R\$ 3.250,00
TV 55” Samsung Smart UHD 4k un 556100GXZD(NOVO)	1	R\$ 3.490,00
Vale-Compra de R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
Vale-Compra de R\$10.000,00	1	R\$ 10.000,00
Moto NXR160BROS ESDD – ano/modelo 2018 – 0KM	1	R\$ 13.200,00
Total	-	R\$ 41.217,00

**DE ACORDO COM O DECRETO N º 70.951, DE 09 DE AGOSTO 1972, ART. 15, § 5º DO
ITEM V, É PROIBIDA A CONVERSÃO DOS PRÊMIOS EM DINHEIRO.**

6.1- A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, do Decreto 70.951/72, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

6.2- Conforme determina o Artigo 15º, § 1º e 2º do Decreto 70.951/72, a empresa mandatária e suas aderentes comprometem-se a comprovar, através de nota fiscal, a aquisição dos prêmios físicos em até 08 (oito) dias antes do sorteio.

6.3- Os vale-compras são válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes, de livre escolha do contemplado, obedecendo as restrições impostas pelo art. 10º do Dec. 70.951-72. Os prêmios ofertados (vale-compras) diante de sua natureza, não serão expostos e não requerem a sua comprovação antecipada.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E DE
SERVIÇOS DE CARANGOLA.**

CNPJ: 19.277.987/0001-14 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Pedro de Oliveira nº 202, centro.

Carangola/MG - CEP: 36.800-000.

6.4- Os prêmios físicos a serem distribuídos, ficarão expostos em horário comercial no seguinte endereço: na sede da **ACIAC**, situada na Rua Pedro de Oliveira, nº 202, Centro, na cidade de Carangola, estado de Minas Gerais, no período de no mínimo de 08 (oito) dias antes do sorteio. Modo este que faz com que a população em geral tenha ciência do que ocorre, além de tornar os prêmios visíveis e palpáveis.

7- O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.

7.1- Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento para sua participação e recebimento dos prêmios.

8- A **ACIAC**, por si ou através das empresas aderentes, se responsabilizará pela entrega do prêmio ao (a) contemplado (a) em estado de novo. Posteriormente, reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes ao prêmio deverá ser dirigida diretamente à empresa fornecedora ou fabricante do mesmo, não cabendo à **ACIAC** nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.

8.1- A **ACIAC** e suas empresas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da **ACIAC** e suas empresas aderentes com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes do prêmio.

9- Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderá ser objeto de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, serão considerados somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, em pet shop e casas veterinárias, serão considerados somente os artigos de vestuário, higiene,

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E DE
SERVIÇOS DE CARANGOLA.**

CNPJ: 19.277.987/0001-14 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Pedro de Oliveira nº 202, centro.

Carangola/MG - CEP: 36.800-000.

alimentação e brinquedos, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons.

10-Da apuração, data e prêmios: será realizada uma única apuração no decorrer da campanha.

10.1- Primeira e única apuração: 05 de janeiro de 2019, às 20horas e 30minutos, na Praça Coronel Maximiano, Centro, na cidade de Carangola/MG, CEP. 36.800-000.

10.2- Serão apurados 10 (dez) cupons, a saber:

- **O 1º cupom** sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Furadeira com Rompedor Bosch 820 wats, no valor de R\$630,00 (seiscentos e trinta reais);

- **O 2º cupom** sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Celular Moto G6 Play, no valor de R\$ 1.199,00 (hum mil e cento e noventa e nove reais);

- **O 3º cupom** sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Fogão Electrolux 76SSC 5 Bocas, na cor prata, no valor de R\$ 1.299,00 (hum mil e duzentos e noventa e nove reais);

- **O 4º cupom** sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Notebook Compaq HP D Core4G/HD500/M1, no valor de R\$ 1.499,00 (hum mil e quatrocentos e noventa e nove reais);

- **O 5º cupom** sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Máquina de Lavar de 11KG Brastemp, no valor de R\$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais);

- **O 6º cupom** sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Geladeira Electrolux 427 L Frostfree Inox, no valor de R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais);

- **O 7º cupom** sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) TV de 55 Samsung Smart UHD 4k un 556100GXZD, no valor de R\$ 3.490,00 (três mil e quatrocentos e noventa reais);

- **O 8º cupom** sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- **O 9º cupom** sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- **O 10º cupom** sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Moto NXR 160 BROS ESDD, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais);

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E DE
SERVIÇOS DE CARANGOLA.**

CNPJ: 19.277.987/0001-14 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Pedro de Oliveira nº 202, centro.

Carangola/MG - CEP: 36.800-000.

11- A apuração ocorrerá na data, horário e local conforme especificados nos itens **10**, **10.1** e **10.2** deste regulamento. Com a presença do Presidente e demais Diretores da **ACIAC**, autoridades convidadas e de livre acesso aos interessados. Todos os cupons depositados nas urnas localizadas nas empresas aderentes a promoção “**NATAL PREMIADO 2018 ACIAC**”, até 18h00 do dia 31 de dezembro de 2018 e no local da apuração em até 01 (uma) hora antes, serão depositados em uma única urna de onde serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a necessária e correta contemplação.

12- Não serão considerados os cupons fotocopiados, em branco, ilegível ou que não permitam a verificação de sua autenticidade, excluindo automaticamente o participante da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

13- Ao preencher o cupom o participante se declara conhecedor do regulamento desta promoção, aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

14- O número do Certificado de Autorização CAIXA constará em todo material gráfico e promocional desta campanha.

15- A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta aos contemplados por telefone e demais meios de comunicação disponíveis (e-mails, twiter, facebook , WhatSapp, telefone).

16- Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede da **ACIAC**, situada na Rua Pedro de Oliveira nº 202, Centro, na cidade de Carangola, estado de Minas Gerais ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.

16.1 -Os contemplados com os vales-compra de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), relativos à campanha “**NATAL PREMIADO 2018 ACIAC**”, deverão retirar, obrigatoriamente, 30% (trinta por cento) do valor dos vale-compra diretamente na empresa aderente onde receberam o cupom sorteado. O saldo remanescente do vale-compra poderá ser resgatado, em mercadorias, nas demais empresas aderentes à campanha.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E DE
SERVIÇOS DE CARANGOLA.**

CNPJ: 19.277.987/0001-14 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Pedro de Oliveira nº 202, centro.

Carangola/MG - CEP: 36.800-000.

16.2 – Em relação à premiação dos vales-compra, a **ACIAC** terá até **30 (trinta) dias úteis**, após a retirada dos prêmios pelos contemplados da campanha, para realizar o reembolso do valor às empresas aderentes.

17- Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela **ACIAC** aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.

18- O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a carta compromisso no caso de prêmio na forma de vale-compra e a declaração de recebimento do prêmio. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.

18.1- O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, que a **ACIAC**, suas empresas aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, pelo período de 01 (um) ano, a partir do término da campanha, sem qualquer tipo de pagamento ou ônus, em todas as mídias.

18.2- No caso do (a) ganhador (a) ser menor, incapaz o prêmio será entregue em nome do (a) contemplado (a), sendo meramente representado pelo seu responsável legal, após comprovar tal condição.

19- Não poderão participar da promoção os diretores e funcionários da **ACIAC**, proprietários e funcionários das empresas aderentes com cupons da própria empresa, da agência de publicidade e gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha. A **ACIAC** gerenciará esta questão através de listagem contendo os nomes dos envolvidos no assunto no momento da apuração.

20- A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (televisão, rádio, jornais, redes sociais) e cidades vizinhas. Além dos cupons distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em todas as empresas aderentes em locais visíveis. De livre vontade, os comerciantes poderão confeccionar e afixar, em suas empresas, faixas relativas à promoção.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E DE
SERVIÇOS DE CARANGOLA.**

CNPJ: 19.277.987/0001-14 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Pedro de Oliveira nº 202, centro.

Carangola/MG - CEP: 36.800-000.

21- As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao REPCO/CAIXA. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

22- Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

23- Esta campanha foi autorizada pela Caixa Econômica Federal.

24- Certificado de Autorização Caixa nº *****.

25- Carimbo da empresa participante.